


TIPO DE DOCUMENTO: PL - POLÍTICA INSTITUCIONAL		
TÍTULO: POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES		CÓDIGO: 013 PL
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PÚBLICO	REVISÃO: 01

1.PREMISSA

A presente Política destina-se a regular as atividades de Patrocínio das empresas do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina e está alinhada com o Código de Conduta, Política de Compliance, Política de Combate à Corrupção, Política de Conflito de Interesses e PEP e Política de Partes Relacionadas.

2.ABRANGÊNCIA

Esta política destina-se a todas as empresas do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina.

3.OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO


Este documento visa estabelecer critérios para a realização e tomada de Patrocínios bem como para doações a serem realizadas por quaisquer das empresas do Grupo Unimed Santa Catarina.

As atividades de Patrocínio poderão ser realizadas no âmbito de esportes, arte e cultura, educação, ciência e tecnologia e se diferem das Doações pois sua natureza de aplicação objetiva uma contrapartida que resulta em benefício da empresa patrocinadora.

Não estão previstas nesta política as regras sobre realização e participação em eventos organizados pelas empresas do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina ou por Terceiros com envolvimento dos seus colaboradores.

4. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Partes Relacionadas
- Política de Combate à Corrupção
- Política de Compliance
- Lei 12.846/2013
- Decreto 8.420/2015

TIPO DE DOCUMENTO: PL - POLÍTICA INSTITUCIONAL		
TÍTULO: POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES		CÓDIGO: 013 PL
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PÚBLICO	REVISÃO: 01

5. DIRETRIZES

5.1 Patrocínios


As iniciativas de Patrocínio têm por finalidade promover o desenvolvimento do posicionamento da marca no âmbito de interesse da empresa e/ou para a promoção de seus produtos/serviços e devem estar alinhados às estratégias corporativas do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina, bem como do Sistema Unimed observando sempre a missão, visão e valores do Grupo.

Não são consideradas ações de Patrocínio:

- Doações: Cessão gratuita de recursos humanos, materiais (inclusive obsoletos), bens, produtos e serviços mesmo que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato;
- Permutas ou Apoios: Trocas de materiais, produtos ou serviços por divulgação e/ou exposição de marca;
- Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega de espaços publicitários, caracterizando-se propaganda;

Não são passíveis de Patrocínio, ações/projetos:

- Cuja outra parte esteja inadimplente perante as empresas do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina por qualquer motivo;
- Cuja outra parte seja Pessoa Física, com exceção aos Projetos Incentivados que deverão ser capitaneados pelo Instituto Unimed;
- Promovam direta ou indiretamente agentes públicos e outras autoridades do setor governamental.
- Tenham impacto ambiental negativo;
- Possam ferir direitos individuais ou que caracterizem algum tipo de crime;
- Prejudiquem fisicamente os animais;
- Tenham como proponentes colaboradores ou terceiros do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina incluindo seus parentes até o terceiro grau;
- Possuam conteúdos inapropriados para menores de 18 (dezoito) anos;
- Que prejudiquem, de alguma forma, a imagem das empresas do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina;
- Estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- De caráter político, sindical ou de associação classista ou que possam gerar disputas de interesses entre grupos;
- Ligados a jogos de azar;

TIPO DE DOCUMENTO: PL - POLÍTICA INSTITUCIONAL			
TÍTULO: POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES		CÓDIGO: 013 PL	
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PÚBLICO	REVISÃO: 01	

- Prêmios, selos e certificações nos quais as empresas do Grupo Econômico Unimed Santa Catarina concorram direta ou indiretamente, salvo aqueles em que outras empresas também estejam patrocinando e concorrendo.

O Patrocínio ou a doação em dinheiro diretamente para órgãos da Administração Pública não será permitido em hipótese alguma.

Periodicamente, no início do ano, as áreas que tiverem projetos de patrocínio aprovados deverão comunicá-los à Compliance para ciência e avaliação de riscos associados à atividade e ao final do ano, um relatório com as atividades de patrocínio realizadas pela área.

5.2 Doações


Os processos de doação realizados pelo Grupo Econômico Unimed Santa Catarina serão operacionalizados diretamente pelo Instituto Unimed Santa Catarina, entidade responsável por ações sociais, tendo como mantenedora, a própria Federação.

Todas as doações feitas em dinheiro para projetos sociais, cumprirão as diretrizes de Investimento Social Privado sempre que tenha, previamente, destino certo, tais como ações de doação de agasalho, alimento, etc.

Doação de bens e materiais de propriedade do Grupo que estejam em desuso ou sejam obsoletos são permitidas, contudo, o destinatário deve ser de livre escolha do Instituto Unimed Santa Catarina que verificará dentre Organizações do Terceiro Setor, Administração pública ou entidades sem fins lucrativos que tenham como foco a promoção da educação, saúde, ciência ou esporte para favorecer a transformação social.

6. RESPONSABILIDADES

Possuem responsabilidades neste documento, todas as áreas envolvidas em processos de patrocínios e doações.

TIPO DE DOCUMENTO: PL - POLÍTICA INSTITUCIONAL		
TÍTULO: POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES		CÓDIGO: 013 PL
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PÚBLICO	REVISÃO: 01

7.GLOSSÁRIO

NA.

8.ALTERAÇÕES

N/AIDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DESTA REVISÃO	
Número da revisão	Motivo
01	Construção do Documento.